



## EDITAL N.º 050/2024-PROPESP/UFAM

**Processo SEI N.º 23105.029976/2024-77.**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de edital do Programa de Ensino de Ciências e Matemática (PPGECIM/UFAM) para bolsa de Estágio Pós-Doutoral, em conformidade com o EDITAL n.º 21/2018 - PROGRAMA NACIONAL DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NA AMAZÔNIA (Procad) – CAPES, nos termos estabelecidos a seguir.

### **1 - OBJETIVOS DA CHAMADA**

1.1 Promover o fortalecimento do nível de excelência científica e tecnológica do PPGECIM por meio do aprimoramento de pesquisas avançadas, sob supervisão de um(a) pesquisador(a) desse Programa.

### **2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1 É exigido do(a) candidato(a) ao estágio de pós-doutorado que atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:

- i. Ter título de doutor obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de pesquisador estrangeiro, deverá ter o diploma reconhecido e a situação regulamentada de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo Federal;
- ii. Ser graduado(a) em curso de Ciências Naturais, Ciências Biológicas, Física, Matemática ou Química, Pedagogia, Ciência da Computação (Licenciatura ou Bacharelado);
- iii. Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>) e registro Orcid (<https://orcid.org>);
- iv. Ter produção na área de Ensino de Ciências e Matemática com aderência às linhas de pesquisa do PPGECIM.
- v. Ser brasileiro(a) ou possuir visto de regularidade de estadia no país;
- vi. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- vii. Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza;

2.2 Os critérios de elegibilidade indicados no item 2.1 são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

2.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) executará um projeto de pesquisa individualizado e desempenhará atividades de pesquisa e docência junto ao PPGECIM/UFAM, cabendo:

- i. Apresentar declaração de não ter vínculo empregatício ou documento que ateste liberação da Instituição que tem vínculo para realizar atividade de pós-doutorado, até o dia 29/07/2024;
- ii. Desempenhar as atividades do estágio pós-doutoral presencialmente na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no campus Manaus, sob a orientação de uma(a) supervisor(a);
- iii. Comprometer-se a elaborar Relatório de Atividades Final a ser submetido à aprovação da Comissão do PROCAD, sendo referendado pelo colegiado do PPGECIM/UFAM. O Relatório Final deverá ser encaminhado em até 30 (trinta) dias, após o encerramento do pós-doutorado;
- iv. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto e outras atividades acadêmicas eventualmente solicitadas pelo(a) professor(a) supervisor(a) ou pela Coordenação do PPGECIM/UFAM tais como: ministrar e/ou oferecer minicursos e disciplinas, elaborar artigos



e relatórios em parcerias interinstitucionais, realizar pesquisa de campo (missões de estudo), seminários, participar em grupos de pesquisa, entre outras;

2.4 É vedada a participação de doutores que integram a estrutura da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

### 3 – VAGA E VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

3.1 É ofertada **uma vaga** para esta seleção.

3.2 A bolsa terá vigência máxima de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital CAPES nº 21/2018 - Programa Nacional de Cooperação Acadêmica na Amazônia (Procad), podendo ser cancelada em quaisquer dos casos citados a seguir, independentemente de formalização de processo administrativo:

- i. Acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, e/ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, e/ou empresa pública ou privada, ou ainda em exercício profissional remunerado;
- ii. Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo orientador(a)/supervisor(a), por meio de documento circunstanciado e firmado, endereçado à Coordenação, respeitando-se o contraditório do(a) residente de pós-doutorado;
- iii. Comprovação de qualquer fato ou situação que implique em fraude ou meio ilícito para o recebimento da bolsa;
- iv. Conduta imprópria ou que fira a ética acadêmica e profissional, comprovada e homologada após julgamento na Coordenação;
- v. Solicitação de desligamento emitida pelo(a) residente de pós-doutorado por meio de documento circunstanciado, firmado e endereçado à Coordenação.

3.3 A bolsa será implementada no início de agosto de 2024.

3.4 O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e o pagamento será efetuado diretamente pela CAPES, mediante depósito em conta corrente informado pelo(a) candidato(a) selecionado(a) no ato de aceite na plataforma.

3.4.1 O pagamento da bolsa feito pela CAPES poderá haver alteração, por essa agência de fomento, independentemente do PPGECIM.

3.4.2 O valor da bolsa dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

### 4 – ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

4.1 O(A) bolsista selecionado(a) deverá desenvolver projeto de pesquisa em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPGECIM.

4.2 As atividades previstas para o(a) bolsista de estágio pós-doutoral são:

- i. Participar de atividades acadêmicas relacionadas ao Programa;
- ii. Colaborar ativamente em atividades de ensino de pós-graduação associadas ao supervisor(a) e/ou outros docentes do Programa;
- iii. Colaborar efetivamente em pelo menos uma unidade curricular no período letivo sob responsabilidade de um(a) docente do Programa, ministrando aula no PPGECIM;
- iv. Participar de bancas de monografia, qualificação e defesas de dissertação de Mestrado no âmbito de atuação do Programa;
- v. Apresentar ao colegiado do PPGECIM, por meio de palestra ou sessão oral, os resultados relacionados ao projeto de pesquisa desenvolvido durante o estágio pós-doutoral;



- vi. Participar de eventos científicos externos ao programa (preferencialmente nacionais e internacionais) com a apresentação de trabalhos relacionados ao projeto de pesquisa;
- vii. Colaborar com a produção científica do Programa, atuando na redação de manuscritos que tenham a participação de docentes, discentes e egressos do PPGECIM;
- viii. Produzir no mínimo 2 (dois) artigos para publicação em periódicos científicos indexados com qualis A na área de Ensino, que sejam oriundos de sua atividade enquanto bolsista do PPGECIM;
- ix. Submeter relatório parcial, após seis meses do início do projeto, à Coordenação do Programa para apreciação e aprovação colegiada, com e a descrição das atividades e resultados obtidos a partir do plano de trabalho realizadas no âmbito do pós-doutorado, constando o parecer do(a) supervisor(a).
- x. Encaminhar para aprovação do Colegiado do PPGECIM possíveis modificações no plano de trabalho, contendo a justificativa para tais mudanças e adequações mediante o parecer do(a) supervisor(a).

4.3 O relatório parcial deverá conter:

- i. Relato detalhado das atividades de pesquisa e de ensino, quando for o caso, desenvolvidas no prazo decorrido do estágio pós-doutoral, justificando a não realização de atividades não realizadas e previstas no Plano de Trabalho de pós-aprovado no momento de ingresso na bolsa;
- ii. Lista das publicações de artigos em periódicos indexados, conforme critérios do item 4.2 desenvolvidas no período com devidas cópias dos comprovantes;
- iii. Parecer e assinatura do(a) Supervisor(a) sobre as atividades realizadas.

4.4 Ao término do prazo estabelecido para o Pós-Doutoramento, o(a) residente de pós-doutorado deverá apresentar o relatório científico do seu plano de trabalho e de suas atividades que deverá ser aprovado pelo Colegiado do PPGECIM.

4.4.1 No prazo máximo de 30 (trinta) dias, o residente pós-doutoral deverá encaminhar relatório final ao Colegiado do PPGECIM para aprovação, contendo os mesmos itens descritos no item 4.3.

4.4.2 A emissão do certificado/declaração de conclusão do estágio pós-doutoral está condicionada à aprovação do relatório final pelo Colegiado do PPGECIM.

## 5- INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 19/07/2024 a 26/07/2024, por meio do envio de documentação que consta no item 6 deste Edital, digitalizados de forma legível e anexados por meio eletrônico. Será admitida a inscrição exclusivamente pelo e-mail [ppgecim@ufam.edu.br](mailto:ppgecim@ufam.edu.br), que deve ser encaminhado em três mensagens, considerando:

- i. assunto I – projeto com plano de trabalho de pós-doutorado e formulário de inscrição
- ii. assunto II – documentos de inscrição;
- iii. assunto III – comprovantes do currículo

5.2 Não serão aceitas inscrições efetuadas por quaisquer outras vias que não seja pelo e-mail [ppgecim@ufam.edu.br](mailto:ppgecim@ufam.edu.br).

## 6- DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Os documentos que deverão ser encaminhados ao PPGECIM, no ato da inscrição, e exclusivamente em formato PDF, são:



- i. Formulário de solicitação de Estágio do Pós-doutorado (ANEXO I);
  - ii. Documento de identificação, com foto, frente e verso;
  - iii. CPF para candidatos brasileiros;
  - iv. Diploma de Graduação. No caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, o documento deverá ser autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Embaixada Brasileira no País onde foi obtido (exceto em relação aos países contemplados pelo Decreto Federal n.º 8.660 de 29 de janeiro de 2016 que elimina exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros);
  - v. Cópia autenticada do Título (ou Ata de Defesa) de doutor(a) reconhecido pela CAPES;
  - vi. Currículo Lattes atualizado, no caso de brasileiro, ou Curriculum Vitae no modelo Lattes do CNPq, no formato COMPLETO, contendo uma cópia digitalizada da documentação comprobatória na ordem de apresentação do currículo no Quadro de Atribuição de Pontos ao Currículo (ANEXO II);
  - vii. Plano de trabalho descrevendo atividades de ensino e pesquisa com cronograma para o período de pós-doutoramento a qual se candidata;
  - viii. Formulário de tabela de pontuação do currículo preenchido pelo(a) candidato(a), ANEXO II.
- 6.2 Para candidatos estrangeiros, além dos documentos requeridos no item 6.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- i. Cópia das primeiras folhas do passaporte;
  - ii. Cópia do comprovante de legalidade de permanência no país (cópia do visto de estudos ou permanente);
  - iii. Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);
  - iv. Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.3 O Plano de Trabalho do Estágio Pós-Doutoral deverá atender aos seguintes critérios:
- i. Estar alinhado com a com uma das linhas de pesquisa do PPGECIM.
  - ii. Ter aderência direta ao tema central do projeto Consolidação de grupos de pesquisa em Educação em Ciências e Matemática: estratégias para a consolidação da pós-graduação no interior da Amazônia paraense.
- 6.4 O Plano de trabalho de Pós-Doutorado deve conter até 10 (dez) laudas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens de 3 cm, devendo ter a seguinte estrutura:
- i. Capa com identificação nominal do(a) candidato(a), título do trabalho, linha de pesquisa, data de apresentação do plano;
  - ii. Resumo com quatro palavras chaves;
  - iii. Sumário;
  - iv. Introdução
  - v. Justificativa,
  - vi. Objetivos: geral (um); específicos (até três);
  - vii. Metodologia (se for necessário, deve citar a submissão ao Comitê de Ética)
  - viii. Referências de acordo com ABNT, NBR 6.023.
- 6.5 As pesquisas e testes realizados com seres humanos deverão cumprir as normas das Resoluções do Conselho Nacional de Saúde vigentes.
- 6.6 O Plano de Trabalho e cronograma devem contemplar o período de execução de agosto de 2024 a julho de 2025.



- 6.7 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.8 O(A) candidato(a) é único(a) e exclusivamente o(a) responsável pelas informações fornecidas e as devidas comprovações exigidas neste Edital.

## 7- ANÁLISE E JULGAMENTO

- 7.1 A análise e julgamento das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção de 3 (três) professores coordenadores do Procad, com a anuência do Coordenador do PPGECIM.
- 7.2 A seleção consistirá na seguinte análise documental:
- a) Avaliação de currículo. Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios referentes ao currículo apresentados pelo(a) candidato(a) em relação às produções científicas e experiências profissionais, especificadas no ANEXO II do presente Edital. Cada comprovante será pontuado uma única vez, não podendo ser contabilizado em mais de um item de avaliação.
  - b) Caberá à Comissão de Seleção somente conferir se a pontuação foi atribuída corretamente conforme o item apontado pelo(a) candidato(a). Esta avaliação terá pontuação máxima de 40,0 (quarenta pontos). Ao(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação absoluta será atribuída nota 40,0 (quarenta) e, aos outros, notas proporcionais a essa pontuação, sucessivamente.
  - c) Avaliação do plano de trabalho consistirá na análise e na pontuação do plano de trabalho apresentado pelo(a) candidato(a). O plano de trabalho será avaliado quanto ao mérito, originalidade, exequibilidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação na área de Ensino, e adesão ao tema central objeto deste Edital e às linhas de pesquisa do PPGECIM. Esta avaliação terá pontuação máxima de 60,0 (sessenta pontos).
- 7.3 A nota final de cada candidato(a) será a soma simples dos pontos obtidos no item 7.2.
- 7.4 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem nota final igual e superior a 60 (sessenta) pontos, considerando todas as avaliações previstas no item 7.1 do presente Edital.
- 7.5 A classificação dos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente das notas finais.
- 7.6 Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que alcançar a maior nota dentre os(as) aprovados(as).
- 7.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior pontuação na avaliação de currículo e candidato(a) mais idoso(a).
- 7.8 Caso ocorram desistências ou desclassificações de candidatas(os) aprovados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.
- ## 8- CRONOGRAMA DE SELEÇÃO
- 8.1 As datas de realização das atividades e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do cronograma:



| Atividades   | Data /Período           |
|--|-------------------------|
| Inscrições:  | 19/07/2024 a 26/07/2024 |
| Homologação das inscrições:                        | 29/07/2024              |
| Prazo para interposição de recurso:                | 30/07/2024              |
| Divulgação de recursos e resultado das inscrições: | 31/07/2024              |
| Divulgação do resultado preliminar:                | 01/08/2024              |
| Período para recurso do resultado preliminar:      | 02/08/2024              |
| Divulgação do resultado final:                     | 03/08/2024              |

- 8.2 Os resultados serão divulgados exclusivamente no site do PPGECIM: [www.ppgecim.ufam.edu.br](http://www.ppgecim.ufam.edu.br)
- 8.3 Requerimentos de recursos administrativos deverão ser interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no item 8.1. do presente Edital, exclusivamente por via eletrônica para o e-mail [ppgcecim@ufam.edu.br](mailto:ppgcecim@ufam.edu.br) com assunto: recurso Edital Nº \_\_/2024,
- 8.4 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e devem ser apresentados apenas pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal.
- 8.5 A Comissão de Seleção emitirá decisão final do julgamento dos recursos a partir das normas do presente Edital e, quando necessário, dos demais dispositivos legais pertinentes que compõem o processo de julgamento.
- 8.6 As respostas aos recursos apresentados serão enviadas pelo e-mail em que o(a) candidato(a) se inscreveu e que realizou a inscrição.

## 9- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal brasileiro e, em especial, pelas normas internas da CAPES, da UFAM e do PPGECIM.
- 9.2. A Comissão de Seleção e o Colegiado do PPGECIM reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Manaus, 17 de julho de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



### ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| 1 - DADOS PESSOAIS                        |                                     |  |
|---|-------------------------------------|--|
| Nome completo sem abreviações:            |                                     |  |
| Local Nascimento (cidade, estado e país): |                                     | Data Nascimento:                       |
| Nacionalidade:                            | Naturalidade:                       | Estado Civil:<br>Nº de Dependente (s): |
| Identidade:                               | Órgão Expedidor:<br>Data Expedição: | CPF:                                   |
| Título Eleitor:                           | Zona:                               | Seção:                                 |
| 2- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA          |                                     |  |
| Rua/Av.                                   |                                     | Cidade:                                |
|   |                                     | UF:    CEP:                            |
| E-mail:                                   | Tel. Res.:                          | Tel. Celular:                          |
| 3- FORMAÇÃO ACADÊMICA                     |                                     |  |
| Link do Currículo Lattes:                 |                                     |  |
| Curso de Graduação:                       |                                     |  |
| Instituição de obtenção da graduação:     |                                     | Sigla:                                 |
| Cidade (Estado)                           |                                     | Ano de obtenção:                       |
| Curso de Doutorado:                       |                                     |  |
| Instituição de obtenção do doutorado:     |                                     | Sigla:                                 |
| Cidade (Estado):                          |                                     | Ano de obtenção:                       |
| Título da Tese de Doutorado:              |                                     |  |
| Nome do(a) orientador(a):                 |                                     |  |



|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO:</b>   |                    |
| ( ) Sim      ( ) Não  | Local de Trabalho: |
| <b>5 – CANDIDATURA AO PÓS-DOCTORADO</b>   |                    |
| Título do Projeto de Pesquisa:  |                    |
| Declaro que são verdadeiras todas as informações apresentadas no formulário de inscrição e os documentos entregues no processo seletivo para o Estágio de Pós-doutorado e que estou ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados no Edital nº __/2024 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas. |                    |
| _____   | _____              |
| (Local, data)   | (Assinatura)       |

*Christiana Mackenzie de Jesus*



ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AO CURRÍCULO

Nome do(a) Candidato(a); \_\_\_\_\_

| Produção Científica  | Pontuação de Referência | Pontuação - Preenchida pelo Candidato | Avaliação da Comissão de Seleção |
|--|-------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Artigos em periódicos - Quais</b>                       |                         |                                       |                                  |
| A1   | 15                      |                                       |                                  |
| A2   | 13                      |                                       |                                  |
| A3   | 11                      |                                       |                                  |
| A4   | 08                      |                                       |                                  |
| B1   | 06                      |                                       |                                  |
| B2   | 04                      |                                       |                                  |
| B3   | 02                      |                                       |                                  |
| B4   | 01                      |                                       |                                  |
| <b>Livros</b>  |                         |                                       |                                  |
| Livro Integral com ISBN (Editora Universitária)            | 10                      |                                       |                                  |
| Livro Integral com ISBN (Demais Editoras)                  | 07                      |                                       |                                  |
| Organização de Coletâneas com ISBN (Editora Universitária) | 05                      |                                       |                                  |
| Organização de Coletâneas com ISBN (Demais Editoras)       | 03                      |                                       |                                  |
| Capítulo de Livro com ISBN (Editora Universitária)         | 03                      |                                       |                                  |
| Capítulo de Livro com ISBN (Demais Editoras)               | 02                      |                                       |                                  |
| Tradução de Livro Publicado (Editora Universitária)        | 05                      |                                       |                                  |
| Tradução de Livro Publicado com ISBN (Demais Editoras)     | 03                      |                                       |                                  |
| Tradução de Capítulo ou Artigo com ISBN                    | 02                      |                                       |                                  |